

(Despacho Normativo n.º 3-A/2020, Decreto-Lei n.º 14-G/2020 e Norma 01/JNE/2020 atualizada)

O presente documento divulga informação relativa à prova de Equivalência à Frequência do Ensino Básico da disciplina de Português, a realizar em 2020, nomeadamente:

- Objeto de avaliação;
- Caracterização da prova;
- Material;
- Duração.

Objeto de avaliação

A prova tem por referência o Programa e Metas Curriculares de **Português** do Ensino Básico e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova oral de duração limitada, nos domínios da Leitura, da Educação Literária, da Gramática e da Oralidade.

A prova inclui um excerto literário cujo vocabulário e estruturas gramaticais os alunos deverão, obrigatoriamente, dominar no final do 3º ciclo. De igual modo, os itens relativos à Gramática e o tema apresentado para a elaboração de uma composição oral são de domínio obrigatório pelos alunos no final deste ciclo.

Caracterização da prova

A prova apresenta **quatro grupos**:

- No **Grupo I** avalia-se a competência linguística no domínio da Leitura expressiva.
- Nos **Grupo II e III**, avaliam-se competências linguísticas nos domínios da Oralidade, Leitura e Educação Literária.
- No **Grupo IV**, avaliam-se competências linguísticas no domínio da Gramática.

A valorização relativa aos domínios apresenta-se no Quadro 1.

Quadro 1 – Valorização dos domínios

| Grupos | Domínios | Cotação (em pontos) |
|--------|------------------------------|------------------------|
| I | Leitura (expressiva) | 20 |
| II | Leitura e Educação Literária | 40 |
| III | Oralidade | 25 |
| IV | Gramática | 15 |

Em cada grupo, para além do domínio em foco, podem ser mobilizadas aprendizagens de outro domínio. A prova é cotada para 100 pontos.

Material

Dado tratar-se de uma Prova Oral, os alunos não poderão recorrer a nenhum tipo de material para além do fornecido pelo Júri da Prova.

Duração

A prova oral tem a duração máxima de 15 minutos.